



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicada no período de 2405 a 0206
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário (Mat. 141267)

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 8.502,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2021

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

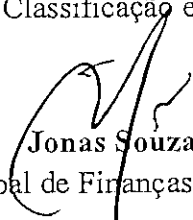
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003501.1545102112.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFDRÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	8.502,00	
3.3.90	39.00	00		8.502,00
TOTAL DA AÇÃO			8.502,00	8.502,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.502,00	8.502,00


Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença Ambiental de Localização nº 197/2020, em 03 de março de 2021, com vencimento em 03/03/2023, a AUTO POSTO FORMOSA LTDA, inscrito sob CNPJ 04.587.615/0004-60, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Presidente Dutra, BR 116, KM 826-830, S/N, bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nº 239/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, torna público, que, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL Simplificada para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira, solicitado por JORGE BOMFIM SOUZA ME, CNPJ 33.898.354/0001-54, para o endereço Distrito São Sebastião, 106, zona rural, Vitória da Conquista, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 239/2020 - GEDF, na data de 19/05/2021.

Quando do indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental, o interessado poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do indeferimento:

- I - Interpor pedido de reconsideração, a ser julgado pela autoridade licenciadora;
- II - Apresentar alterações no projeto, eliminando ou modificando os aspectos que motivaram o indeferimento do pedido.

PORTARIA

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2021

o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei



Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 8.502,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2021

Rodrigo Cardoso Bulhões

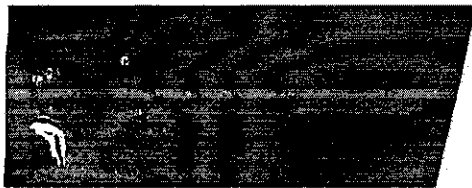
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3501 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	35003501.1545102112.083 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30.00	00	8.502,00	
3.3.90	39.00	00		8.502,00
TOTAL DA AÇÃO			8.502,00	8.502,00



TOTAL DO ÓRGÃO

8.502,00

8.502,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SEMAD Nº 793, DE 20 DE MAIO DE 2021.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO E A CONVERTE EM MULTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nºs 421/1987, 1.270/2004 e art. 152, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013,, bem como o Decreto Municipal nº 20.706 de 04 de janeiro de 2021, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto em decisão exarada em 02 de junho de 2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 052/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias das atividades laborais a servidora pública municipal Sr.^a ALDENICE SOUSA CORREIA, matrícula 07-04448-8, auxiliar de enfermagem, por ter violado os deveres funcionais previstos no art. 128, incisos II, III e IX, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com fundamento nos artigos 140, e 142, §2º do referido diploma legal;

Art. 2º - A suspensão vigorará de 1º de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021;

Art. 3º - CONVERTER a penalidade mencionada no art. 1º em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento), por dia da remuneração percebida pela servidora supracitada, no período de 1º de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021, nos termos do art. 142, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, devendo a servidora pública municipal Sr.^a ALDENICE SOUSA CORREIA, matrícula 07-04448-8, auxiliar de enfermagem, permanecer em serviço durante o período indicado no artigo anterior;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.03
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13973-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

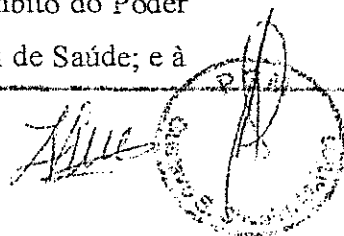
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

